

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 2005**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso II, § 3º, da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, bem como nos arts. 23, inciso XVI, e 365 do Código Eleitoral, e na Lei n.º 6.999/82, e tendo em vista o constante do Processo TST- 19.821/1997-2, resolve:

Nº 109 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Superior Eleitoral da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA KAWANO, código 1329-7, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 17/11/2005.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I, § 3º, do art. 93 da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 37.606/1992-9, resolve:

Nº 110 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região da servidora LÚCIA MARIA DE ANDRADE MELLO GALO, código 499-5, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 24/11/2005, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I, § 3º, do art. 93 da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 58.374/1997-7, resolve:

Nº 111 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região da servidora MARIA DA GLÓRIA BORSETI DE CASTRO GOMES, código 2418-3, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 22/10/2005, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I, § 3º, do art. 93 da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 11.848/1996-8, resolve:

Nº 112 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região da servidora RACHEL MARCELINO MARTINS, código 2661-5, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 26/11/2005, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I, § 3º, do art. 93 da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 7.895/1994-1, resolve:

Nº 113 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região da servidora SÍLVIA MARIA FERNANDES, código 2133-2, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 13/10/2005, para o exercício de função comissionada.